

(CARGO) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos relacionados ao **Convite n.º 04/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.
(localidade) _____, de _____ de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G/Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.
ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____/2009/SEDES	
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.
ORIGEM DOS SERVIÇOS/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Convite n.º 04/2009/SEDES
VALOR	R\$
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.
CONTRATADA	
ENDEREÇO	
CNPJ Nº	
FONE/FAX	
CEP	
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);
RECURSOS	
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO _____ CONCLUSÃO _____
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93
Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 04/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.	
Belém, de _____ de 2009	
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES	CONTRATANTE
	CONTRATADA
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.	

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS para os devidos fins que _____

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada à _____, (Endereço Completo)

compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.
Belém, _____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2009 – SEDES

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTALIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 04/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Brejo Grande do Araguaia (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 04/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:
3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº 04/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:
5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto

ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;
 - Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
 - Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;
 - Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;
 - Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
 - Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;
 - Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Taxas, impostos e contribuições;
- Indenizações;
- Vales-transporte, e
- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.9 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;

6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.

6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 (vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.
6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

I – Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CONTINUA NO CADERNO 9